

nos §§ 1º ao 4º do art. 56 da Resolução TSE nº 23.607, de 2019. Publique-se este edital em 3 (três) edições consecutivas para maior publicidade e ciência às interessadas e aos interessados.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

Desembargador MAURÍCIO SOARES

Presidente

## PORTARIA

### PORTARIA PRE Nº 353/2022

Portaria PRE Nº 353/2022

Prorroga o prazo do Programa Apoio Virtual Eleitoral - AVE - de que trata a Resolução TRE-MG nº 1.197, de 17 de dezembro de 2021, que "Institui o Programa Apoio Virtual Eleitoral - AVE -, em caráter experimental, e estabelece regras para o seu funcionamento no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução TRE-MG nº 1.197, de 17 de dezembro de 2021, que "Institui o Programa Apoio Virtual Eleitoral - AVE -, em caráter experimental, e estabelece regras para o seu funcionamento no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais",

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Programa Apoio Virtual Eleitoral - AVE, instituído pela Resolução TRE-MG nº 1.197, de 17 de dezembro de 2021, por 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2022.

Des. MAURÍCIO SOARES

Presidente

## CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

### DECISÃO

#### DESIGNAÇÃO DE JUIZ DE DIREITO PARA EXERCER AS FUNÇÕES ELEITORAIS NA 262ª ZE DE SERRO, EM CARÁTER PRECÁRIO.

Processo SEI nº 0000016-62.2022.6.13.8262

Zona Eleitoral: 262ª, do Serro

Assunto: designação de Juiz de Direito para exercer as funções eleitorais, em substituição.

Vistos.

Trata-se de expediente, documento nº [3485747](#), em que a MM. Juíza da 262ª Zona Eleitoral informa que se encontra de licença maternidade, desde 03/05/2022, com término em 29/10/2022, próximo sábado, além de estar com férias deferidas a partir do dia 03/11/2022, salientando que não haverá expediente na Justiça Comum nos dias 29, 30, 31/10 e 01/11 do corrente ano.

Argumenta que, como é sabido, no próximo dia 30/10, ocorrerá o segundo turno das Eleições 2022 e que, por estar em gozo de licença maternidade desde maio, não participou de nenhuma atividade preparatória para o pleito, bem como não acompanhou, da perspectiva da judicatura, o processo